



(Proc. 48.603)

**LEI Nº. 7.052, DE 19 DE MAIO DE 2008**

Altera a Lei 1.919/72, para prever em placas toponímicas inscrição sobre o homenageado.

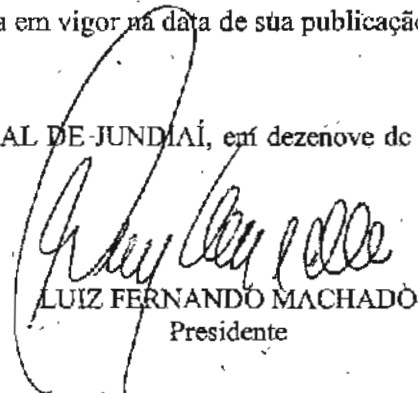
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de maio de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pelas Leis nº.s 4.314, de 28 de fevereiro de 1994, e 6.407, de 30 de agosto de 2004, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

*“V – breve justificativa da denominação, contendo um histórico do homenageado.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de maio de dois mil e oito (19/05/2008).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de dois mil e oito (19/05/2008).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa